

Proposta do Poder Público ou da Sociedade Civil: PDUI - Aglomeração Urbana de Piracicaba

Instituição: Entidade de classe - ASPACER – Associação Paulistas das Cerâmicas de Revestimento

Número da proposta: 013 (treze)

Data de entrada: 27/10/2017

1. TEMA

- Atendimento Social, Educação, Saúde, Segurança, Defesa Civil e Cultura
- Desenvolvimento Urbano, Econômico e Habitação
- Meio Ambiente, Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos
- Rede de Infraestrutura, Mobilidade, Transporte e Logística

2. TÍTULO DA PROPOSTA

Riquezas Minerais

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Nos casos em que municípios tenham identificadas suas jazidas minerais (p. ex. Plano Diretor Minerário), o Poder Público local deverá, por força de lei, considera-las para preservação das respectivas áreas quando da elaboração ou revisão de seus Planos Diretores.

2. Todo recurso ou bem mineral é propriedade da União e, quando identificado, deve ser protegido. Nesse sentido deve ser premissa na elaboração de todo Plano Municipal para Uso e Ocupação do Solo o planejamento da expansão do uso urbano do território, a fim de se evitar a esterilização definitiva de reservas minerais.

– O uso para ocupação urbana do território é sempre permanente e irreversível.

– A exploração mineral é temporária, não inviabilizando outros usos futuro das áreas mineradas e já exauridas.

3. Planejar de forma regional o uso futuro das cavas de mineração exauridas seja através da formação de bacias de acumulação/regulação de água, aterros de inertes/sanitários, parques florestais, uso urbano etc

4. REFERÊNCIAS

– Estudos de caso em que cavas que foram utilizadas para regulagem do abastecimento público de água.

– Estudo de casos de utilização para aterro de inertes.

– Readequação de uso para parques, uso urbano etc. no estado de São Paulo.